

NOTA TÉCNICA Nº 17/2020/COGEF/SAF
Documento nº 02500.011977/2020-07

Brasília, 5 de março de 2020.

Ao Superintendente de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas
Assunto: Contrato de Gestão nº 72/ANA/2011. Instituto BIOATLÂNTICA (IBIO AGB Doce). Demonstrações contábeis e financeiras da prestação de contas do exercício de 2016. Atendimento da recomendação de item 46.a do DOCUMENTO: 02500.081892/2019 (NOTA TÉCNICA 73/2019/CCONT/COGEF/SAF).
Referência: 02501.001117/2017-41

1. Retornam os autos a esta Coordenação de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil – COGEF para manifestação quanto a permanência da recomendação de item 46.a do DOCUMENTO: 02500.081892/2019 (NOTA TÉCNICA 73/2019/CCONT/COGEF/SAF) relativa aos valores a compensar ou a devolver no âmbito do Contrato de Gestão nº 72/ANA/2011 pelo Instituto BIOATLÂNTICA (IBIO AGB Doce).
2. Sobre a questão, impende registrar que nos termos do apontado no DOCUMENTO: 02500.011656/2020 (DESPACHO 43/2020/COGEF/SAF), em 3 de março de 2020, houve a devolução dos recursos financeiros atualizados na forma preconizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU, conforme comprovantes enviados por e-mail pelo IBIO AGB Doce, DOCUMENTO: 02500.011591/2020 (E-MAIL S/N).
3. Em face ao exposto, declara-se atendida a recomendação de item 46.a do DOCUMENTO: 02500.081892/2019 (NOTA TÉCNICA 73/2019/CCONT/COGEF/SAF)

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOÃO LUIZ DA CUNHA
Coordenador-Geral de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil

